



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

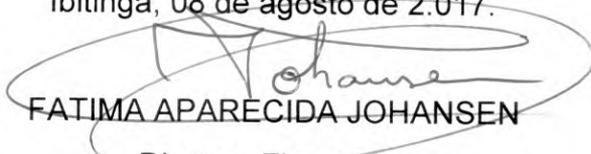
Em atenção à solicitação de análise avocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a Ata de audiência pública do Poder Executivo do dia 31/07/2017, nota-se claramente que não há identificação dos Projetos de Lei Ordinária discutidos na audiência pública. Ao solicitar informações no Setor de Expediente da Prefeitura, foi nos informado que tal audiência pública se refere aos Projetos de Lei Ordinária de autoria da Senhora Prefeita, protocolado nesta Casa de Lei sob nº 198, 199, 200, 201, 203, 204, 210, 211, 212, 216 e 218, em anexo cópia da Ata de audiência pública do Poder Executivo do dia 31/07/2017.

Em princípio ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 218/2017 de autoria da Senhora Prefeita, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para modificar a Lei Diretrizes Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 08 de agosto de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

